



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº /2021.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros federais ao Hospital Arcanjo São Miguel - HASM, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 295.816,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais) ao Hospital Arcanjo São Miguel - HASM, com o fim de transferir recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1528/2021.

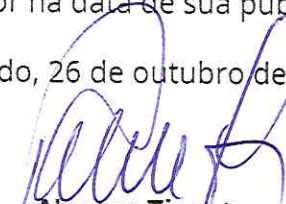
Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme disposto em Termo de Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

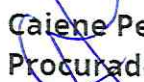
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ. 1.401 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE
Código reduzido: 607 - Subvenções Sociais
Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00 4501 - Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 26 de outubro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.
Em 26/10/2021


Caiene Pereira Rodrigues
Procuradora-Adjunta


Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI, **em regime de urgência**:

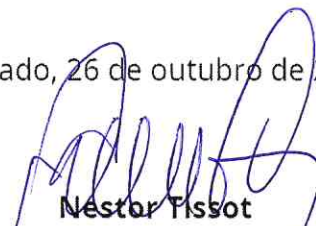
Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros federais ao Hospital Arcanjo São Miguel - HASM, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros no valor de até R\$ 295.816,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.528, do Ministério da Saúde, com o objetivo de autorizar o repasse de recursos financeiros a fim de incrementar temporariamente o custeio de serviços de Atenção Especializada a Saúde, conforme plano de trabalho em anexo.

Pedimos que o presente Projeto de Lei tramite pelo **Rito de Urgência**, conforme previsto no art. 152, do Regimento Interno da Câmara, considerando que o valor trata-se de repasse financeiro para fins de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19. É de extrema urgência que o Hospital receba este repasse financeiro em caráter emergencial para dar continuidade nos atendimentos dos pacientes da atenção especializada.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 26 de outubro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 42/2021/CMS/GRAMADO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gramado-RS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada na data de 20/10/21 às 18 h, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Ernesto Volk, nº. 300, com base no parecer em plenário e ata nº 11/2021.

RESOLVE

APROVAR, por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano de Aplicação da Portaria GM/MS nº 1.528/2021, apresentado pelo Hospital Arcanjo São Miguel.

Gramado, 20 de Outubro de 2021.

Dr Cesar Augusto Maciel
Conselho Municipal de Saúde

Quití dos Anjos Lopes
Secretária Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.528, DE 6 DE JULHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
CE	ARACATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	36000393653202100	408.164,00	71070016	408.164,00
CE	BANABUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANABUIU	36000393982202100	300.022,00	71070016	300.022,00
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000393993202100	500.000,00	71070016	500.000,00
CE	CATUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUNDA	36000393573202100	100.022,00	71070016	100.022,00
CE	CHORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORO	36000393674202100	136.462,00	71070016	136.462,00
CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000393863202100	179.606,00	71070016	179.606,00
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000393953202100	250.000,00	71070016	250.000,00
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	36000393532202100	500.000,00	71070016	500.000,00
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	36000393974202100	500.022,00	71070016	500.022,00
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000393661202100	820.000,00	71070016	820.000,00
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	36000393986202100	575.389,00	71070016	575.389,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000394013202100	1.483.456,00	71070016	1.483.456,00
CE	PARAIPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	36000393646202100	408.815,00	71070016	408.815,00
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	36000393568202100	307.592,00	71070016	307.592,00
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000393589202100	200.022,00	71070016	200.022,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000394043202100	150.000,00	71070016	150.000,00
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	36000393569202100	150.000,00	71070016	150.000,00

CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000394141202100	1.357.053,00	71070016	1.357.053,00
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	36000393552202100	668.029,00	71070016	668.029,00
CE	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	36000393571202100	300.000,00	71070016	300.000,00
CE	UBAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UBAJARA	36000393790202100	450.000,00	71070016	450.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000394177202100	250.000,00	71090010	250.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000394179202100	2.373.663,00	71090010	2.373.663,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000394184202100	19.527.030,00	71090010	19.527.030,00
GO	AMERICANO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANO DO BRASIL	36000392673202100	100.000,00	71100001	100.000,00
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	36000393899202100	503.299,00	71100001	503.299,00
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	36000394070202100	150.000,00	71100001	150.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000393378202100	900.000,00	71100001	900.000,00
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	36000394000202100	470.626,00	71100001	470.626,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393919202100	2.000.000,00	71100001	2.000.000,00
GO	ITABERAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAÍ	36000393857202100	77.162,00	71100001	77.162,00
GO	JATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000394067202100	670.000,00	71100001	670.000,00
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	36000393225202100	400.000,00	71100001	400.000,00
GO	SANTA FE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS	36000392865202100	100.000,00	71100001	100.000,00
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	36000393553202100	100.000,00	71100001	100.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393285202100	100.000,00	71100001	100.000,00
GO	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	36000393627202100	141.980,00	71100001	141.980,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000394014202100	731.946,00	71110012	731.946,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	36000394060202100	500.000,00	71110012	500.000,00
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000392769202100	770.054,00	71110012	770.054,00

MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA CAMPOS	36000394086202100	825.000,00	71110012	825.000,00
MA	PASTOS BONS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS	36000393574202100	250.000,00	71110012	250.000,00
MA	PAULO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	36000393584202100	225.000,00	71110012	225.000,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV	36000394002202100	525.000,00	71110012	525.000,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV	36000394003202100	500.000,00	71110012	500.000,00
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	36000393864202100	1.500.000,00	71110012	1.500.000,00
MA	SANTA QUIERIA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUIERIA DO MARANHAO	36000393416202100	1.000.000,00	71110012	1.000.000,00
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	36000393146202100	1.090.000,00	71110012	1.090.000,00
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000394059202100	1.011.404,00	71110012	1.011.404,00
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000393544202100	200.000,00	71110012	200.000,00
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392614202100	108.011,00	71150004	108.011,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393317202100	10.413.000,00	71150004	10.413.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393319202100	700.000,00	71150004	700.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393323202100	800.000,00	71150004	800.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393331202100	1.221.746,00	71150004	1.221.746,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393336202100	1.078.254,00	71150004	1.078.254,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393706202100	2.000.000,00	71150004	2.000.000,00
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392525202100	1.089.000,00	71150004	1.089.000,00
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393548202100	227.000,00	71150004	227.000,00
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392589202100	1.001.000,00	71150004	1.001.000,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000392446202100	106.269,00	71150004	106.269,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000392450202100	205,00	71150004	205,00
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	36000393020202100	500.000,00	71150004	500.000,00
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000393114202100	250.000,00	71150004	250.000,00

PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392588202100	500.000,00	71150004	500.000,00
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	36000392763202100	501.000,00	71150004	501.000,00
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	36000392990202100	223.000,00	71150004	223.000,00
PA	OURILANDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURILANDIA DO NORTE	36000392646202100	454.923,00	71150004	454.923,00
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	36000394153202100	137.557,00	71150004	137.557,00
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000394054202100	571.592,00	71150004 71150004	278.066,00 293.526,00
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	36000392696202100	231.488,00	71150004	231.488,00
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	36000393245202100	152.685,00	71150004	152.685,00
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000393084202100	405.000,00	71150004	405.000,00
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392420202100	1.089.000,00	71150004	1.089.000,00
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA	36000392714202100	400.000,00	71150004	400.000,00
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	36000392435202100	400.000,00	71150004	400.000,00
PA	TOME-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393890202100	290.004,00	71150004	290.004,00
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392617202100	1.001.000,00	71150004	1.001.000,00
PA	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	36000392884202100	37.761,00	71150004	37.761,00
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392411202100	1.270.443,00	71150004	1.270.443,00
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392706202100	3.674.651,00	71190002	3.674.651,00
PI	JAICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000392825202100	471.978,00	71190002	471.978,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393632202100	500.000,00	71190002	500.000,00
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS-PI	36000392810202100	2.000.973,00	71190002	2.000.973,00
PI	PIRIPIRI	MUNICIPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392562202100	1.000.000,00	71190002	1.000.000,00
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392676202100	250.256,00	71190002	250.256,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392925202100	2.001.440,00	71190002	2.001.440,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392931202100	3.000.000,00	71190002	3.000.000,00

PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392937202100	2.110.764,00	71190002	2.110.764,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392943202100	7.274.000,00	71190002	7.274.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392949202100	2.882.742,00	71190002	2.882.742,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392958202100	7.844.484,00	71190002	7.844.484,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000392962202100	4.558.434,00	71190002	4.558.434,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393595202100	112.002,00	71200011	112.002,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUGUE DE CAXIAS	36000394140202100	5.264.100,00	71200011	5.264.100,00
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000393823202100	949.201,00	71200011	949.201,00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393796202100	2.668.083,00	71200011	2.668.083,00
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	36000393560202100	272.684,00	71200011	272.684,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000393505202100	696.070,00	71200011	696.070,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000393800202100	4.480.000,00	71200011	4.480.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000393805202100	5.414.369,00	71200011	5.414.369,00
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000393723202100	273.321,00	71200011	273.321,00
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000394030202100	942.099,00	71200011 71200011	42.099,00 900.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000393214202100	5.376.102,00	71200011	5.376.102,00
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000392839202100	21.806.518,00	71210004 71210004	2.201.325,00 19.605.193,00
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000392746202100	200.000,00	71220011	200.000,00
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393494202100	700.000,00	71220011	700.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000392959202100	600.000,00	71220011	600.000,00
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000393655202100	1.100.000,00	71220011	1.100.000,00
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000393074202100	200.000,00	71220011	200.000,00

RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000393168202100	400.000,00	71220011	400.000,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000392840202100	200.000,00	71220011	200.000,00
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000393966202100	400.000,00	71220011	400.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000393626202100	200.000,00	71220011	200.000,00
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393873202100	150.000,00	71220011	150.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000392645202100	400.000,00	71220011	400.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000394057202100	250.000,00	71220011	250.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000393104202100	400.000,00	71220011	400.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000393110202100	300.000,00	71220011	300.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000394077202100	300.000,00	71220011 71220011	4.184,00 295.816,00
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000392841202100	100.050,00	71220011	100.050,00
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000393284202100	100.000,00	71220011	100.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392556202100	100.000,00	71220011	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392560202100	24.000,00	71220011	24.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392585202100	56.000,00	71220011	56.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392591202100	123.000,00	71220011	123.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392604202100	140.000,00	71220011	140.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392608202100	350.000,00	71220011	350.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392618202100	115.000,00	71220011	115.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392622202100	1.726.000,00	71220011	1.726.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392630202100	162.000,00	71220011	162.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392644202100	196.000,00	71220011	196.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392652202100	171.500,00	71220011	171.500,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392660202100	492.000,00	71220011	492.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392664202100	155.700,00	71220011	155.700,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393287202100	50.000,00	71220011	50.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000393546202100	38.500,00	71220011	38.500,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393707202100	1.100.000,00	71220011	1.100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393708202100	1.000.000,00	71220011	1.000.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393709202100	300.000,00	71220011	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393710202100	1.000.000,00	71220011	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393712202100	500.000,00	71220011	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393714202100	2.500.000,00	71220011	2.500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393717202100	1.500.000,00	71220011	1.500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393719202100	1.500.000,00	71220011	1.500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393721202100	100.000,00	71220011	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393725202100	100.000,00	71220011	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393726202100	250.000,00	71220011	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393729202100	2.000.000,00	71220011	2.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393730202100	500.000,00	71220011	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393732202100	500.000,00	71220011	500.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393347202100	700.000,00	71220011	700.000,00
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393774202100	100.000,00	71220011	100.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393350202100	450.000,00	71220011	450.000,00
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000392979202100	200.000,00	71220011	200.000,00
RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARI	36000392626202100	200.000,00	71220011	200.000,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393592202100	190.000,00	71220011	190.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000393040202100	50.000,00	71220011	50.000,00
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000393965202100	1.694.886,00	71250005	1.694.886,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000392955202100	2.016.817,00	71250005	2.016.817,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000392960202100	683.211,00	71250005	683.211,00
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000393056202100	100.000,00	71250002	100.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000393155202100	1.243.896,00	71250005	1.243.896,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000393108202100	1.215.519,00	71250005	1.215.519,00
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000393700202100	191.431,00	71250005	191.431,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393409202100	638.071,00	71250005	638.071,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000393841202100	1.201.451,00	71250005	1.201.451,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393013202100	2.260.330,00	71250005	2.260.330,00

SP	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAL	36000393060202100	100.000,00	71250002	100.000,00
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000393283202100	382.863,00	71250005	382.863,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393599202100	918.467,00	71250005	918.467,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000393611202100	100.000,00	71250002	100.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000392843202100	1.335.277,00	71250005	1.335.277,00
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000393615202100	382.863,00	71250005	382.863,00
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000393402202100	1.616.402,00	71250005	1.616.402,00
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000394160202100	765.726,00	71250005	765.726,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000393587202100	920.746,00	71250005	920.746,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000393149202100	720.550,00	71250005	720.550,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000393435202100	2.234.208,00	71250005	2.234.208,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000393651202100	21.990.854,00	71270008	21.990.854,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000393962202100	5.272.765,00	71250005	419.750,00 71250005 491.810,00 71250005 554.733,00 71250005 593.096,00 71250005 765.726,00 71250005 2.447.650,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000393968202100	121.011,00	71250005	121.011,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000393979202100	11.530.278,00	71250005	11.530.278,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000393423202100	300.000,00	71250005	300.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000393425202100	196.773,00	71250005	196.773,00
TOTAL			185 PROPOSTAS	244.495.172,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

PLANO DE TRABALHO

Proposta

Edital nº: Portaria GM/MS 1.528 de 6 de Julho de 2021.

Objeto: Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Franciscana de Assistência à Saúde- Hospital Arcanjo São Miguel	
Endereço: Rua: Madre Veronica n°396	
Cidade: Gramado	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3295-8600	e-mail: Gerenteadministrativo@hasm.com.br
CNPJ: 03.066.309/00011-44	
Representante Legal: Carlos Gober Libardi	
Responsável pela execução do projeto: Carlos Gober Libardi	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Nome do Conselho: CREMERS	
Nº de registro: 769	

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

II. NOME DO PROJETO:

Utilização recurso temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

III. APRESENTAÇÃO
O Hospital Arcanjo São Miguel:

Único Hospital do Município de Gramado iniciou sua história em 1º de maio de 1937, "pelas mãos de gramadenses liderados pelo Dr. Carlos Nelz, que viam a necessidade de se construir um Hospital que satisfizesse as exigências, com adaptações e métodos modernos." (Jornal de Gramado, 24 de outubro de 1997). Ocasão onde foi formada a comissão Pró-Hospitalar de Gramado, sendo mais tarde a Sociedade Hospitalar de Gramado a qual ficou imbuída de angariar fundos para a construção de um "Hospital Modelo" para a região. Essa Sociedade conseguiu angariar fundos para a compra de um terreno de 47.411 m2 e os trabalhos preliminares como abertura de estradas, terraplenagem, cerca e a construção do muro.

Não conseguindo mais levar adiante o empreendimento, doou, no dia 27 de novembro de 1943, à Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, o terreno com as benfeitorias nele realizadas, tendo como cláusula a construção imediata do Hospital e que o terreno deveria ser utilizado somente para obras beneficentes.

Em 1945 foi iniciado o alicerce sendo inaugurado em 26 de outubro de 1947 passando a funcionar a partir desta data.

Em 31 de março de 2006 com a benção da pedra fundamental deu-se início a construção do prédio Coração de Maria, ficando o andar térreo a recepção SUS, Hemodinâmica (terceirizada com conclusão em 2008) 2º andar UTI, 3º andar a Unidade Coração de Maria (internação), 4º andar Unidade Barbara Maix (internação) e no 5º SAME.

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

No dia 25/09/2013 foi comunicado aos colaboradores que o HASM foi vendido e que a partir de 01/11/2013 passou a fazer parte da Associação Franciscana de Assistência a Saúde- SEFAS- de Santa Maria, representada pela Ir. Ubaldina Souza e Silva. A Sefas esteve à frente da Instituição até 28/02/2016, quando o Hospital sofreu Intervenção Administrativa conforme decreto nº 023/2016 de 29 de fevereiro de 2016, sendo renovados os decretos semestralmente até o presente decreto do executivo municipal nº 117/2018 de 17 de julho de 2018.

A Estrutura Funcional:

A instituição Hospital Arcanjo São Miguel de Gramado disponibiliza para a região:

Atendimento de urgência e emergência, atendimento clínico e cirúrgico nas especialidades médicas de Anestesiologia, Medicina Intensiva, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Aparelho Digestivo, Cirurgia Vasculard, Coloproctologia, Urologia, Nutrologia, Oncologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Oncologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Neurologia e Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria, internação pediátrica, internação clínica, internação cirúrgica, maternidade, e internação de leitos Intensivos adultos (UTI).

Número de atendimentos em 2019:

Atendimentos Ambulatoriais 58.135,00 e Internações. 5.815.

Número de funcionários: 346

Número de médicos no Corpo Clínico: 110

Unidades: Pronto Atendimento, Centro de triagem Covid-19, 04 Unidades de Internação, Enfermaria Covid-19, 01 Unidade de Tratamento Intensivo, 01 Unidade de Tratamento Covid-19, Bloco Cirúrgico com 04 salas e Sala de Recuperação com 10 leitos.

Número de leitos: 121 leitos

Número de leitos SUS: 72 leitos

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul

www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

Descrição dos Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia, Hemodinâmica, Agencia Transfusional, Endoscopia e Colonoscopia.

Descrição das Profissões: Assistente Administrativo, Assistente Administrativo – Aprendiz, Assistente Contábil, Assistente de Faturamento, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoarifado, Auxiliar de Cozinha de Hospital, Auxiliar de Departamento de Pessoal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Lavanderia (área limpa), Auxiliar de Lavanderia (área suja), Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Nutrição, Copeiro (a) em Hospitais, Costureiro (a), Cozinheiro em Hospitais, Encarregado de Faturamento, Encarregado do Financeiro, Encarregado do Setor de Pessoal, Encarregado de Recepção de Hospitais, Encarregado de Recursos Humanos, Enfermeiro (a), Auditor (a), Enfermeiro Responsável Técnico, Farmacêutico, Faturista, Gerente de Suprimentos, Nutricionista, Operador de Inspeção de Qualidade, Psicólogo do Trabalho, Recepcionista, Secretaria de Posto, Superintendente Administrativo, Supervisor Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Tecnólogo de Radiologia, Telefonista, Auxiliar de Compras, Auxiliar de Manutenção Predial, Gerente Administrativo, Encarregado de manutenção, Técnico de Apoio ao usuário de Informática.

O Hospital Arcanjo São Miguel vem trabalhando de forma articulada para garantir aos usuários assistência humanizada e resolutiva, sistematizado com universalidade no acesso e serviços de qualidade, preconizado pelo Ministério da Saúde.

Dados do Hospital:

Nome: Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel

Data de fundação: 26 de outubro de 1947

Decreto de intervenção: 023/2016 de 29 de fevereiro de 2016

Último decreto: 486/2021 de 02 de Agosto de 2021

Nome do interventor: Carlos Gober Libardi

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

CPF: 655.183.220-20

Nome do Administrador Hospitalar: Marcio Rafael Slaviero

Nome do Diretor Técnico: Marcio Pinto Müller

Nome do Diretor Clínico: Élcio Starck Machado

CNPJ: 03.066.309/0011-44

SCNES: 2241153

Endereço: Rua Madre Verônica, 396 – Centro – Gramado (RS)

Site: www.hasm.com.br

Contato: (54) 3295 8600

A Portaria GM/MS N° 1.528 de 6 de Julho de 2021, Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

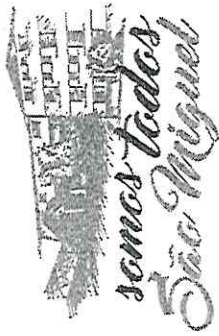
IV. JUSTIFICATIVA

Devido aumento dos custos, que impactou os serviços hospitalares no mundo todo, os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o melhorar o atendimento e manejo dos pacientes.

V. OBJETIVOS:

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

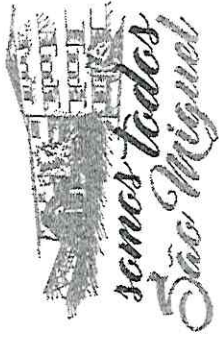
1. GERAL

O Recurso financeiro relativo à Portaria GM/MS nº 1.528 de 6 de Julho de 2021, tem por objetivo o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs.: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 – Fornecimento de medicamento, materiais, insumos para pacientes atendidos.	Compra de medicamentos, materiais, insumos e acessórios diversos.	Pacientes devidamente atendidos.
2 – Fornecimento de EPIs, materiais para as equipes atendermos pacientes.	Compra de EPIs e materiais	Equipes devidamente paramentadas para o atendimento dos pacientes.
3 – realização de coleta de resíduos	Pagamento coleta de resíduos	Pacientes devidamente atendidos
4 – Fornecimento de Energia Elétrica e água	Pagamento energia elétrica e água	Pacientes devidamente atendidos

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado – Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

5 – realização de serviços terceiros para diagnóstico e tratamento de pacientes	Compra de serviços de exames de imagem, laboratoriais, serviços médicos e outros, compra de serviços de fisioterapia.	Pacientes devidamente atendidos.
6 – realização de remoções	Compra de serviços de remoção	Pacientes devidamente atendidos
7- serviço de acreditação	Compra de serviço de acreditação	Aperfeiçoamento dos processos de trabalho

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Público

Atender população de Gramado e demanda População Flutuante de turista caso necessário.

VII META

Atender todos os pacientes.

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

VIII ORÇAMENTO
RESUMO do investimento - CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
Medicamentos, insumos Materiais, EPIs Exames complementares Serviços de fisioterapia Serviços médicos Coleta de resíduos Energia elétrica, água, Remoções Serviço de acreditação	R\$ 295.816,00	100 %
Total solicitado	R\$ 295.816,00	

Valor total da proposta: R\$ 295.816,00

Valor da contrapartida: (se houver)

Valor solicitado ao concedente:

R\$ 295.816,00

Marcio Slavjero
Superintendente

Gramado, 27 de Setembro de 2021.

Carlos Gober Libardi
Interventor

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul www.hasm.com.br